

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.38

Data: 04/05/2023

Hora: 14:39

PORTARIA nº 343/2023

LUCAS MICHELON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 04/05/2023, ao servidor **JOÃO LUIZ DA ROSA**, matrícula 8842, identidade funcional 8842, cargo de Operário, padrão 01, nível 03, classe -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.743/12.775 no valor de R\$ 1.348,18 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PINHAL GRANDE, 04/05/2023.

LUCAS MICHELON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



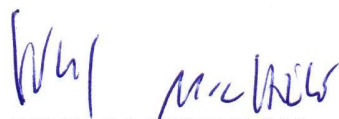
Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.38

Data: 04/05/2023

Hora: 14:39

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **JOÃO LUIZ DA ROSA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE lavrei a presente certidão, aos quatro de maio de dois mil e vinte e três.



LUCAS MICHELON

Prefeito



MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH
AGENTE AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Responsável pelo Controle Interno